

LEI 1.491, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública o Clube Atlético de Monlevade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube Atlético de Monlevade, com sede nesta Cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº 2.669 –bairro Belmonte.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 27 de novembro de 2000.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO